



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 64/2018

De 27 de julho de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Trata-se de suplementação de valores em virtude do aumento de arrecadação de multas de trânsito neste exercício financeiro, mormente pela implantação dos dispositivos de fiscalização eletrônica.

Registro que os diretores dos Departamentos estão à disposição para maiores esclarecimentos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 64, de 27/07/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente:

(365) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30	R\$100.000,00
Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
Material de Consumo	
Movimento Manutenção do Trânsito	
(367) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39	R\$ 50.000,00
Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Movimento Manutenção do Trânsito	
(367) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52	R\$100.000,00
Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados	
Equipamento e Material Permanente	
Movimento Manutenção do Trânsito	
TOTAL:	R\$250.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de excesso de arrecadação, com recursos de multas previstas na legislação de trânsito, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

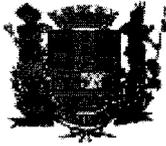
Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/07/18


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

/mgsm.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



MEMORANDO 57/2018

São Roque, 10 de julho de 2018.

De: Trânsito;

Para: Finanças- A/C Marcos

Tendo em vista as novas implantações de dispositivos de fiscalização eletrônica, houve um aumento de estimativa de arrecadação por esta Divisão onde, de R\$ 50.000,00/mês passou para uma média de R\$ 89.500,00/mês, sendo assim, solicito a suplementação no valor de R\$ 250.000,00 para serem utilizados no montante de:

- R\$ - 100.000,00 - Material permanente (aquisição de viaturas, motocicletas);
- R\$ - 100.000,00 – Material de consumo (insumos);
- R\$ - 50.000,00 – Serviços.

Sem mais, agradeço.

Vanderlei Martins Paschoal
Autoridade de Trânsito Municipal
Chefe de Divisão